Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 05 de dezembro de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edimário Freitas de Andrade Junior
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº. 038/2022-FSVC

AUTORIZA CESSÃO DE COLABORADORA DA FSVC AO MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.

O **Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/FSVC**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, da Lei Municipal nº. 1.785, de 12 de dezembro de 2011 e, ainda, os artigos 14, inciso V e art. 15, inciso III do seu Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º - Ceder a colaboradora **FABINE NEVES SANTOS SOARES**, enfermeira, matrícula nº. 710, para exercer suas funções junto a Secretária Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista/BA, sem ônus ao ente municipal.

Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, ou ainda, poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência e/ou necessidade da FSVC.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a data de 01 de dezembro de 2022.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2022.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL - FSVC

PORTARIA Nº 093/2022 - EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 004/2022.

RESOLVE:

Divulgar a **Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 com o Propósito de Cadastro de Reserva, tencionando à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras e execução de contratos de prestação de serviços da Empresa Municipal de Urbanização De Vitória Da Conquista - EMURC, na sede do município ou zona rural, observando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, **em conformidade com a Resolução 1420-2020 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia - TCM**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 06 de dezembro de 2022.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

FUNÇÃO: AJUDANTE DE CARPINTEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2372	MARIVALDO CARVALHO CASTRO	418.***.***-26

FUNÇÃO: JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2278	MARIO SERGIO SILVA MOTA	833.***.***-20

FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2391	ALMERINDO PRATES DE OLIVEIRA	474.***.***-68

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1°	2193	GLEISON FREITAS PINTO	047.***.***-08
2°	2356	ANDRÉ SILVA LIMA OLIVEIRA	011.***.***-23
3°	2370	IGOR DAMASCENO ALVES	048.***.***-09
4°	2205	MAURICIO DE JESUS SOUZA	061.***.***-48

PORTARIA PGM Nº 030, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EBER DOS SANTOS CHAVES,** matrícula **13649-8,** como fiscal titular, e **2º NAYARA FERRAZ OLIVEIRA**, matrícula **15111-0,** como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização do **CONTRATO Nº 008-36/2022,** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.635.780/0001-04, que tem por objeto prestação de serviços especializados para adaptação de instalações de redes elétricas e de lógica (voz e internet) onde funcionará a nova sede da Procuradoria Geral do Município – PGM, conforme Dispensa de Licitação/Compra Direta nº 024/2022, Processo Administrativo nº 72080/2022.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o